**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO**
**ESTADO DA BAHIA**

# LEI Nº 2.554/2015

*Denomina "Luana da Silva Nascimento" a EMEI - Escola Municipal de Educação Infantil instalada no Bairro Itaberaba, área urbana do Município de Juazeiro.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do art. 61, inc. V, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º**. É denominada "Luana da Silva Nascimento" a EMEI – Escola Municipal de Educação Infantil instalada no Bairro Itaberaba, área urbana do Município de Juazeiro.

**Art. 2º**. É parte integrante desta Lei os seguintes documentos:

I - biografia da homenageada;

II - atestado de óbito da Srta. Luana da Silva Nascimento.

**Art. 3º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO**, ESTADO DA BAHIA, em 21 de agosto de 2015.

**ISAAC CAVALCANTE DE CARVALHO**
Prefeito Municipal

**EDUARDO JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS**
Procurador-Geral do Município